

Dispõe-se alteração no  
Regimento Interno e dá  
Outras providências

O Conselho Administrativo da Sociedade Educacional Desembargador Plínio Pinto Coelho – SEDEP, mantenedora da Faculdade Santo Antônio de Pádua, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder desconto de 20% (vinte por cento) nas mensalidades dos seguintes alunos:

- a) Portadores de diploma de graduação;
- b) E os que tenham idade igual ou superior a 55 anos.

**§ 1º:** Este desconto não se aplica aos Funcionários Públicos;

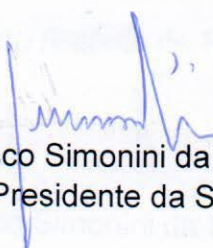
**§ 2º:** O benefício que trará o “caput” deste Artigo, será concedido a partir da data em que os referidos alunos protocolarem o requerimento na Tesouraria da SEDEP.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor no dia 01 de Janeiro de 2018;

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 02 de Outubro de 2017.

  
Francisco Simonini da Silva  
Diretor-Presidente da SEDEP

